



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 18
Processo nº 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 170
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: (****)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: FORNECIMENTO PARCELADO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da rede municipal de ensino, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DATA: 12/02/2020 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 8:30hs (oito e trinta horas) horário local. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Estreito MA, localizada na Av: Chico Brito nº 902 – Estreito - MA.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito MA, localizada na Av: Chico Brito nº 902- Estreito -MA Fone: (99) 3531-7854.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Oswaldo Silva da Casta Pregoeiro	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 50 páginas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 130

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Estreito MA, por intermédio do Pregoeiro, designada pela Portaria nº 088/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **8:30 (oito e trinta horas) do dia 12 de Fevereiro de 2020**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO "Por Item"**, para o objeto informado no **ITEM 1** abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, **Decreto Municipal nº. 16/2015**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei 147/2014**, **Lei 155/2016**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.2. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da rede municipal de ensino, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.572.507,50 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 2.2 abaixo**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a) Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

2.2.1. Conforme instituído no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens **11- 14 - 25 a 28 e 37** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em cota principal (75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e cota reservada (25%) exclusivamente para disputa entre **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2.2.2. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens restante do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.



Folha nº 20
PROCESSO Nº 04012020
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 132

Rubrica: [assinatura]

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar a Prefeitura Municipal de Estreito MA/MA.

2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 21
04/02/2020

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 139

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA



3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DATA E HORA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DATA E HORA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 19.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro, disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata n° 22
Processo n° 040/2020

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 139
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para consumo, no prazo previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido da seguinte forma:

SUBGRUPO **01.1** referente à Cota principal dos itens **11- 14 - 25 a 28 e 37** (75,00%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc); e

SUBGRUPO **01.2** referente à cota reservada dos itens **11- 14 - 25 a 28 e 37 até** (25,00%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.7. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constante do **GRUPO 02** do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.8.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.8.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.8.1.2. No caso de sócio-gerente:

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.9 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por **60 (sessenta) dias**.



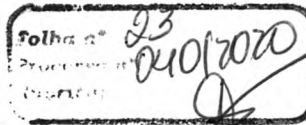
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 134

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



5.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Estreito MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.11. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta **não será causa de desclassificação**.

5.14. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.15. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.16. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere às instalações físicas e estrutura.

5.18. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.19. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Estreito MA o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- e) No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- d.1) **Certidão Negativa de Débitos Fiscais**;
 - d.2) **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**.
- e) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- e.1) **Certidão Negativa de Débitos**;
 - e.2) **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa**.
- f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:
- f.1) **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal**.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da:
- g.1) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

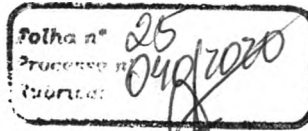
- a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO: 009/2020
Fls.: 137
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA



PASSIVO CIRCULANTE

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente;

a.2). As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.5). Os **Microempreendedores Individuais, estão ISENTOS da apresentação dos documentos exigidos na letra "A" deste item (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício), de acordo com o Art. 1.179 do Código Civil – Lei 10.406/02, c/c Art. 37, XXI, da Constituição Federal.**

b) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. (Acompanhado de nota fiscal ou nota de empenho, que comprove a veracidade)

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

c) **Declaração de elaboração independente de proposta**, conforme modelo sugerido no Anexo XI deste Edital.

d) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

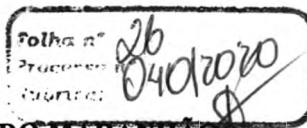
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estreito MA/MA, neste caso, somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO: 009/2020

Fls.: 138

Rubrica: P

CPL – Prefeitura Mun. de Estreito -MA



6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Estreito MA/MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses contrárias previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Estreito MA nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação aplicável.

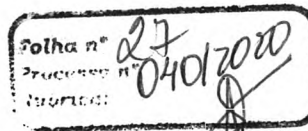
7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO: 009/2020

Fls.: 139

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 – O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital,
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 28
Processo nº 04012020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 140
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do **SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência (COTA PRINCIPAL)**, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11. Não havendo vencedor para a cota reservada (itens constantes do **SUBGRUPO 1.2** do Termo de Referência), esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores das cotas principais (itens constantes do **SUB-GRUPO 1.1** do Termo de Referência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

7.12. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 143

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



- 7.19** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no **Item 7.21**, sem prejuízo de aplicação de sanções.
- 7.20** - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.21** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.21.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.21.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **Item 7.10**.
- 7.21.3** - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.22** - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito MA, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.23** - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.24** - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 7.25** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.26** - Nas situações previstas nos **Itens 7.14, 7.15 e 7.20** é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.
- 7.27** - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 7.28** - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.29** - Embora os itens da presente licitação estejam divididos em grupos (grupo 1 e grupo 2), serão considerados, para efeito de julgamento e classificação das propostas, os itens individualmente, uma vez que a presente licitação tem como critério de julgamento o tipo Menor Preço "POR ITEM".

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 30
Processo nº 010/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 148
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA



- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.
- 8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.
- 8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Estreito MA, localizada na Rua Padre Cícero, nº 172 – Centro, Estreito MA/MA.
- 9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Estreito MA, que proferirá decisão definitiva.
- 9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Estreito MA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.
- 10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 143

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

Folha nº 81
Processo nº 009/2020
Assinatura:



11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Estreito MA, através das Secretarias Requisitantes, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 16/2015, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Estreito MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 32
Processo nº 009/2020

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 147

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 16/2015, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 16/2015.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

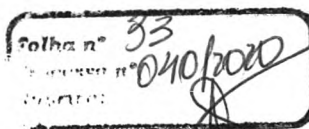
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Estreito MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO: 009/2020

Fls.: 149

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Estreito MA/MA, por meio das Secretarias Requisitantes, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Estreito MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Estreito MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 35
Processo nº 040/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 147
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Conforme consta dos autos do processo administrativo inerente à presente licitação, as classificações orçamentárias, onde serão enquadradas as eventuais despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, são as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Estimado
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – 12.361.0251.2042.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	1.083.360,87
Manutenção da Merenda Escolar – Creches – 12.365.0251.2049.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	156.330,22
Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escolar – 12.365.0251.2137.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	241.094,60
Manutenção da Merenda Escolar – EJA – 12.366.0251.2136.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	49.962,29
Manutenção e Encargos com a APAE – 12.367.0036.2051.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	42.159,52

16.2 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 16/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as classificações supracitadas servirão apenas para fins de enquadramento das eventuais despesas nas ações adequadas previstas no orçamento vigente.

16.3 Ressalta-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste procedimento licitatório, as dotações orçamentárias previstas em orçamento vigente, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes das contratações, serão informadas nos respectivos Contratos ou instrumentos equivalentes. Podendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 148
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

folha nº 36
processo nº 040/2020
rubrica:



ainda constar novas classificações além das informadas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

18. DAS AMOSTRAS

18.1. Após aprovação da proposta, o Pregoeiro, a seu critério, poderá solicitar das empresas julgadas provisoriamente vencedoras, **01 (uma) amostra** no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do encerramento da sessão, para que o departamento de Alimentação Escolar, por intermédio da nutricionista responsável técnica, promova a avaliação das amostras, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, sob pena de desclassificação.

18.2. A licitante será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações previstas na planilha do item 4.1 do presente termo de referência.

18.3. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);

18.4. As amostras serão inspecionadas no horário de 08:00hs as 12:00hs. O parecer de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas será emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar (nutricionista responsável técnica), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o seu recebimento. No caso da reprovação de amostras, após análise pela nutricionista, a licitante será desqualificada dos itens aprovados.

18.6. O veículo que for usado para o transporte dos produtos perecíveis e semi-perecíveis deverá ser apresentado no dia da conferência das amostras para que seja vistoriado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

19.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 37
Processo nº 040/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 149
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



19.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Estreito MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 - A Prefeitura Municipal de Estreito - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato; ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

19.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

19.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

19.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

19.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

19.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

19.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Estreito MA.

19.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estreito MA.

19.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Estreito - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 38
Processo nº 040/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 150
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



19.17.1 - Para averiguação do disposto no item 19.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

19.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

19.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

19.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Site: estreito.ma.gov.br, aba central de licitações, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Estreito, na Av: Chico Brito nº 902 centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente.

19.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, no e-mail cpl@estreito.ma.gov.br. Sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido. Conforme (Anexo XIV)

19.22 - É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar in loco, as sedes das empresas participantes desta licitação, para fins de comprovação da existência de endereço e estrutura física.

19.23 - A indicação de qualquer marca prevista neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

19.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	- Modelo de Proposta
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Minuta do Contrato
ANEXO IV	- Carta Credencial
ANEXO V	- Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI	- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
ANEXO XII	- Termo de Recebimento Provisório.
ANEXO XIII	- Termo de Recebimento Definitivo.
ANEXO XIV	- Termo de Retirada do Edital

19.25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estreito MA 28 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 150

Rubrica:

CPL – Prefeitura Municipal de Estreito - MA

Folha nº 39
Processo nº 040/2020
Rubrica:



Antônio Carlos Gregores de Araújo
Secretaria Mun. de Educação e Cultura.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro
portaria Nº 088/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n.º 40
Processo n.º 009/2020
Rubrica: [assinatura]
PROCESSO: 009/2020
Fl.: 152
Rubrica: [assinatura]
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO I

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 009/2020
Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 009/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da rede municipal de ensino, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
2	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	13.000	R\$ 3,74	R\$ 48.620,00
3	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	600	R\$ 22,75	R\$ 13.650,00
4	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA,0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
5	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA,0G DE GORDURAS TOTAIS,SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 153
Rubrica:
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA



6	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	2.000	R\$	3,97	R\$	7.940,00
7	BATATA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	150	R\$	4,31	R\$	646,50
8	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	3.000	R\$	18,55	R\$	55.650,00
9	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	2.000	R\$	18,55	R\$	37.100,00
10	BETERRABA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	50	R\$	4,05	R\$	202,50
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	11.250	R\$	5,61	R\$	63.112,50
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	PCT	3.750	R\$	5,61	R\$	21.037,50
12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE ,PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12.000	R\$	5,61	R\$	67.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

folha nº 42
processo nº 0401/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 154
Rubrica:
CPL - Prefeitura Municipal de Estreito - MA



13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000	R\$	4,74	R\$	9.480,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	2.250	R\$	30,00	R\$	67.500,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG. (RESERVA DE COTAS)	KG	750	R\$	30,00	R\$	22.500,00
15	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	2.500	R\$	3,96	R\$	9.900,00
16	CENOURA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	100	R\$	4,02	R\$	402,00
17	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	320	R\$	6,90	R\$	2.208,00
18	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES	UND	1.000	R\$	2,52	R\$	2.520,00
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MÍNIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	400	R\$	4,20	R\$	1.680,00
20	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.000	R\$	4,55	R\$	22.750,00
21	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MÍNIMO EM 50G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	6.000	R\$	3,24	R\$	19.440,00
22	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	KG	700	R\$	4,56	R\$	3.192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 159

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

Folha nº 43
Processo nº 040/2020
Rubrica:



23	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
24	FERMENTO EM PÓ POTES DE 200G, ISENTO DE AMASSADOS	UND	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG	KG	20.250	R\$ 9,92	R\$ 200.880,00
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG (RESERVA DE COTAS)	KG	6.750	R\$ 9,92	R\$ 66.960,00
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES	KG	6.000	R\$ 12,99	R\$ 77.940,00
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES (RESERVA DE COTAS)	KG	2.000	R\$ 12,99	R\$ 25.980,00
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	37.500	R\$ 2,46	R\$ 92.250,00
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES. (RESERVA DE COTAS)	UND	12.500	R\$ 2,46	R\$ 30.750,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.750	R\$ 26,40	R\$ 99.000,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	KG	1.250	R\$ 26,40	R\$ 33.000,00
29	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
30	MAÇÃ BEM SELECIONADAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO (100G A 120G), SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS	KG	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
31	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$ 6,71	R\$ 10.065,00
32	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
33	MASSA, MISTURA PARA BOLO PCT DE 450G SABORES VARIADOS	UND	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
34	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	10.000	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
35	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	6.000	R\$ 4,09	R\$ 24.540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Folha nº 44
Processo nº 040/2020
Rubrica:
PROCESSO: 009/2020
Fls.: 156
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

36	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	150	R\$	3,10	R\$	465,00
37	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	3.750	R\$	17,73	R\$	64.487,50
37	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	UND	1.250	R\$	17,73	R\$	22.162,50
38	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	3.800	R\$	5,19	R\$	19.722,00
39	OVO ÍNTEGROS, BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, EMBALADAS COM PAPEL FILME	CTL	150	R\$	14,55	R\$	2.182,50
40	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	20.000	R\$	0,59	R\$	11.800,00
41	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	20.000	R\$	0,59	R\$	11.800,00
42	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$	7,40	R\$	7.400,00
43	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	2.000	R\$	7,40	R\$	14.800,00
44	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$	7,40	R\$	7.400,00
45	POLPA DE CAJÚ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$	7,40	R\$	7.400,00
46	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$	7,40	R\$	7.400,00
47	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.500	R\$	8,81	R\$	13.215,00
48	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	500	R\$	6,17	R\$	3.085,00
49	REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	100	R\$	4,35	R\$	435,00
50	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	600	R\$	0,71	R\$	426,00
51	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	4.300	R\$	5,40	R\$	23.220,00
52	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS	UND	4.200	R\$	4,98	R\$	20.916,00
53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	4.000	R\$	5,40	R\$	21.600,00
54	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS	UND	10.000	R\$	3,50	R\$	35.000,00
55	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS	UND	5.000	R\$	6,51	R\$	32.550,00
56	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	400	R\$	7,07	R\$	2.828,00
57	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	150	R\$	2,68	R\$	402,00
58	TOMATE BEM SELECIONADOS, BOM GRAU DE MATURAÇÃO E SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	KG	100	R\$	5,51	R\$	551,00
59	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	600	R\$	1,66	R\$	996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

folha n° 45
Processo n° 040/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 157

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mun. De Estreito -MA



2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. ____2020.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão garantia de _____ (_____) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Folha nº 46
Processo nº 040700
Rubrica:

Fls.: 158
Rubrica:
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz, devido à necessidade da alimentação do aluno nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na área urbana, para o período referente ao ano letivo de 2020.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar** dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto ao sistema de banco de preço. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1. MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUSOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	90
02	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUSOS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	KG	10.380
03	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS.	KG	380
04	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUSOS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.365
05	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUSOS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	6.500
06	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	KG	400
07	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUSOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450 KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE	KG	1.700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 42
Processo nº 0101020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 159
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



	144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C.		
08	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450 KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C.	KG	1.280
09	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10.800
10	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE, PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	9.100
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.050
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	1.075
13	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	1.890
14	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	260
15	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES.	UND	560
16	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.080
17	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	177
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.150
19	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG.	KG	19.500
20	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES.	KG	5.500
21	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	37.730
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.850
23	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	36
24	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE	KG	550



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Folha nº 48/040/2020
Processo nº 040/2020
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



	SUJIDADES, QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		
25	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.900
26	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	6.800
27	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	5.100
28	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	70
29	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	3.580
30	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.950
31	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	15.700
32	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	15.700
33	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	765
34	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.350
35	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	765
36	POLPA DE CAJU CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	765
37	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	765
38	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000
39	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	260
40	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	510
41	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS.	UND	2.860
42	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS.	UND	3.150
43	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS.	UND	3.355
44	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS.	UND	7.500
45	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS.	UND	3.000
46	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	240
47	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	95
48	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	475

4.1.2. MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – CRECHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUIROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	300
02	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	KG	520



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 49
Processo nº 0402020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 160

Rubrica:

CPL – Prefeitura Municipal de Estreito - MA



03	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS.	KG	20
04	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	200
05	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	700
06	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	KG	1.280
07	BATATA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	100
08	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C.	KG	300
09	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C.	KG	200
10	BETERRABA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	50
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	750
12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE, PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.000
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	1.500
15	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

folha n° 50
processo n° 009/2020
rubrica: 162
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA



16	CENOURA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	100
17	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	15
18	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES.	UND	170
19	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	90
20	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	KG	500
21	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	51
22	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160 KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	200
23	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	150
24	FERMENTO EM PÓ POTES DE 200G, ISENTO DE AMASSADOS.	UND	130
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG.	KG	1.950
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES.	KG	650
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	1.600
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	450
29	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	21
30	MAÇÃ BEM SELECIONADAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO (100G A 120G), SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	400
31	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	350
32	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	200
33	MASSA, MISTURA PARA BOLO PCT DE 450G SABORES VARIADOS	UND	150
34	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	2.000
35	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	100
36	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	20
37	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	135
38	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



folha n° 51
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 162
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

39	OVO ÍNTEGROS , BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, EMBALADAS COM PAPEL FILME	CTL	100
40	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	600
41	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	600
42	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	34
43	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	200
44	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	34
45	POLPA DE CAJU CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	34
46	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	34
47	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	100
48	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	50
49	REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	80
50	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	20
51	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	150
52	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS	UND	200
53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	84
54	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS	UND	200
55	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS	UND	200
56	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	30
57	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	15
58	TOMATE BEM SELECIONADOS, BOM GRAU DE MATURAÇÃO E SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	KG	80
59	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	20

4.1.3. MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
02	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	1.400
03	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	150
04	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	300
05	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG	KG	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

folha nº 52
processo nº 009/2020
data: 16/04/2020

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 163

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mun. De Estreito -MA



	DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		
06	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	200
07	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	800
08	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	340
09	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.500
10	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE ,PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	600
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	350
13	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	250
14	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	30
15	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES	UND	100
16	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUIROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	700
17	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	82
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	450
19	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM	KG	4.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 53
processo n° 040/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 165
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



	TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG		
20	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES	KG	1.300
21	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	8.520
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	450
23	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	10
24	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES,QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	300
25	MARGARINA POTE DE 500G,NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	500
26	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	900
27	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	500
28	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	40
29	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
30	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	350
31	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	3.000
32	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	3.000
33	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	164
34	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	250
35	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	164
36	POLPA DE CAJU CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	164
37	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	164
38	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	250
39	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	100
40	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	50
41	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	1.000
42	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS	UND	550
43	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	438
44	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS	UND	2.000
45	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS	UND	1.500
46	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	100
47	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	30
48	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 54
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 126
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



4.1.4. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	25
02	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	320
03	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	30
04	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	100
05	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	400
06	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	100
07	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	100
08	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	80
09	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800
10	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE ,PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO	KG	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Folha nº 65
Processo nº 040/2020
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO: 009/2020
Is.: 163
Rubrica: [assinatura]
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

	CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.		
13	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	100
14	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	10
15	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES	UND	90
16	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	90
17	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	70
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	100
19	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG	KG	800
20	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES	KG	250
21	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	1.500
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	150
23	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	17
24	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTENHA NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	100
25	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	200
26	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	250
27	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	150
28	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	10
29	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIOS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	60
30	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	150
31	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	450
32	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	450
33	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	25
34	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	100
35	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	25
36	POLPA DE CAJU CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 56
processo n° 020/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 168
Rubrica:
CPL – Prefeitura Municip. De Estreito -MA



37	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	25
38	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	100
39	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	50
40	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	10
41	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	90
42	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS	UND	100
43	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	83
44	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS	UND	100
45	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ) , COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS	UND	100
46	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	15
47	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	5
48	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	15

4.1.5. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A APAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	35
02	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	380
03	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	20
04	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	35
05	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	400
06	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	20
07	BATATA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	50
08	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE	KG	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 109

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

Folha n° 57
Processo n° 040/2020
Rubrica:



	GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C		
09	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	100
10	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	150
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE ,PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300
12	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50
13	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1° QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	30
14	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	80
15	COLORAU PCT DE 100G. EMBALAGEM LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	05
16	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES	UND	80
17	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	40
18	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUIOS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	KG	200
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	20
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	100
21	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	50
22	FERMENTO EM PÓ POTES DE 200G, ISENTO DE AMASSADOS	UND	20
23	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG	KG	750
24	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA	KG	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 130

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mún. De Estreito - MA

Folha nº 58
Processo nº 040/2020
Rubrica:



	APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES		
25	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	LTO	650
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	100
27	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	16
28	MAÇÃ BEM SELECIONADAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO (100G A 120G), SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS	KG	100
29	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	200
30	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	200
31	MASSA, MISTURA PARA BOLO PCT DE 450G SABORES VARIADOS	UND	50
32	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	50
33	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	150
34	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	10
35	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FUIROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	25
36	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	100
37	OVO ÍNTEGROS, BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, EMBALADAS COM PAPEL FILME	CTL	50
38	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	250
39	PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	250
40	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	12
41	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	100
42	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	12
43	POLPA DE CAJU CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	12
44	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	12
45	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	50
46	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	40
47	REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	20
48	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	10
49	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS	UND	200
50	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,5 LITROS	UND	200
51	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS.	UND	40
52	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS.	UND	200
53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS.	UND	200
54	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	15
55	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha nº 59
Processo nº 040/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 110
Rubrica:
CPL – Prefeitura Murr. De Estreito - MA



56	TOMATE BEM SELECIONADOS, BOM GRAU DE MATURAÇÃO E SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	KG	20
57	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	10

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos gêneros alimentícios será feito por comissão especialmente designada, ou servidor do quadro de técnicos da Secretaria de Educação e Cultura, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

5.2 A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Merenda Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.3. Os pedidos ocorrerão semanalmente para os itens perecíveis e semi-perecíveis, e mensalmente para os itens não perecíveis, conforme especificação do Termo de Referência.

5.4. Da periodicidade de entrega dos itens:

5.4.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 24 horas para alimentos perecíveis e até 02 (dois) dias úteis para alimentos não perecíveis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

5.5. A quantidade semanal poderá variar para mais ou para menos, assim como a quantidade mensal, bem como a relação de endereços de entrega poderá ser acrescida ou suprimida de alguns existentes, de acordo com as necessidades de cada unidade, conforme cardápio e requisição expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

5.6. Para os produtos perecíveis e semi perecíveis a entrega será semanal diretamente nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental do município, em transporte adequado (refrigerado), com temperatura inferior a 0°C. O licitante deverá apresentar atestado sanitário do veículo a ser usado, no ato da assinatura do contrato.

5.7. A Secretaria Municipal Educação e Cultura emitirá a Ordem de Fornecimento dos produtos objeto do presente Termo de Referência.

5.8. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com as necessidades de consumo das Unidades Escolares deste Município, mediante prévia solicitação e deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal Educação e Cultura para análise e posterior recebimento.

5.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

5.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 60	PROCESSO: 009/2020
processo n° 042020	Fls: 172
rubrica:	Rubrica:
	CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



5.10. A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios para as unidades escolares conforme cronograma semanal definido pela Divisão de Alimentação Escolar.

5.12. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

5.13. Os Gêneros alimentícios deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Presente Termo.

5.14. A CONTRATADA vencedora do item pão Massa Fina e Pão de Rosca e do leite integral pasteurizado deverá realizar entrega semanal nas unidades escolares conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.

5.15. Os alimentos perecíveis deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido semanal.

5.16. Os meios de transporte dos alimentos destinados aos alunos da rede municipal de ensino devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir contaminação e deterioração dos alimentos.

5.17. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração. Não será aceito entrega de alimentos perecíveis em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

6.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deveram ser fornecidos no período ano letivo de 2019.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 06/10/2019
processo n° 040/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 173
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

8.1.2. Receber e conferir o objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Atestar o recebimento do objeto, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2.2. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

8.2.3. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

8.2.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

8.2.5. Fornecer todo material necessário (jaleco, boné e/ou touca descartável, capacete e/ou óculos quando necessário) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares, o não uso desse material acarretará multa e mantendo suspensão do contrato.

8.2.6. O veículo que for usado para o transporte dos produtos perecíveis e semi perecíveis deverá ser apresentado no dia da conferência das amostras para que seja vistoriado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto do presente termo deverá ser efetuada por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a Modalidade Pregão, na forma Presencial, de acordo com a Lei Federal n°. 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Estreito – MA, em 05 de dezembro de 2019.


Antônio Carlos Gregores de Araújo
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 02
Processo nº 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 174
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Estreito MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av: Chico Brito nº 902 - Estreito MA/MA, através da Secretaria Municipal de, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de, Sr.(a) RG Nº E CPF Nº e a empresa, inscrita no C.N.P.J sob o n.º, com sede na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal,, R.G. n.º, C.P.F. n.º, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2020-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 019/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a aquisição dede interesse as Secretaria Municipal de, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 009/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Presencial nº 009/2020;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA**;
 - III – Ata de Registro de Preços nº/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à **CONTRATADA** por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha nº 63
processo nº 040/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 179
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos locais previstos no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00hs, horário local.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 009/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal**: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Estreito MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 04
Processo n° 040/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 176
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun/ De Estreito -MA



PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Estreito MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Estimado
Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – 12.361.0251.2042.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	1.083.360,87
Manutenção da Merenda Escolar – Creches – 12.365.0251.2049.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	156.330,22
Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escolar – 12.365.0251.2137.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	241.094,60
Manutenção da Merenda Escolar – EJA -- 12.366.0251.2136.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	49.962,29
Manutenção e Encargos com a APAE – 12.367.0036.2051.0000	3.3.90.30.00	0.1.15.115.00051-001	42.159,52

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

- O prazo de garantia dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de garantia inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 65
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 177
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 009/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Estreito MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Estreito MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 009/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 66
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 178
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Estreito MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 07
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 179
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Estreito MA, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Estreito MA, de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N° _____

02. _____

CPF N° _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 68
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 180
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Estreito MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2020-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



folha n° 69
processo n° 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020
fls.: 180
rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 009/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2020.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Folha nº 70
Processo nº 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 182

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Estreito MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha nº _____
Processo nº 740790
Rubrica: _____

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 182

Rubrica: _____

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

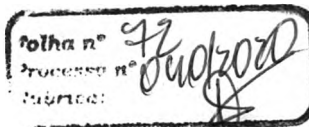
Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Estreito MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PROCESSO: 009/2020
Fls.: 183
Rubrica:
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito -MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Estreito MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 73
Processo nº 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 189
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. de Estreito - MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Folha nº 74
Processo nº 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 186
Rubrica:
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito -MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO X

PROCESSO ADM. Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020.

A Prefeitura Municipal de Estreito MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.070.873/0001-10, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito -MA, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/13, no Decreto Municipal nº 16/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

8. DO OBJETO

8.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

9. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total	Frequência	Periodici dade	Garantia

Nota Explicativa: adaptar a tabela acima, bem como a referente ao cadastro de reserva, quando for o caso, de acordo com as condições e características atinentes à natureza do serviço.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Ata n° 75
Processo n° 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 183
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA

10. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho, Solicitação ou Contrato em favor do FORNECEDOR registrado, cabendo a Contratante emitir o respectivo documento que entender necessário e especificar a quantidade de cada item a ser fornecido.

3.2. Será exigido do FORNECEDOR o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

11. VALIDADE DA ATA

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

12. REVISÃO E CANCELAMENTO

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 46
Processo n° 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 188
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



12.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. por razão de interesse público; ou

12.9.2. a pedido do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e na Lei 8.666/93.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata o Processo Administrativo nº 126/2017, Edital do Pregão Presencial nº 074/2017 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

folha nº 77
Processo nº 040/2020
Municipal

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 189

Rubrica:

CPL – Prefeitura Mun. De Estreito -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 016/2015, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estreito - MA, XX de xxxxxxxxx de 20XX.

CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha nº 28
Processo nº 009/2020
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 190
Rubrica: [assinatura]
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito – MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

folha nº 29
processo nº 009/2020
rubrica:

PROCESSO: 009/2020

Fls.: 19

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 019/2020

LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Estreito MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Estreito MA, de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

folha n° 80
Processo n° 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 192
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito – MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 019/2020

LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Estreito MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Estreito MA, de _____ de 2020.

Assinaturas:

XXXXXX
Secretária de

XXXXXX
(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Folha n° 81
Processo n° 009/2020
Rubrica:

PROCESSO: 009/2020
Fls.: 193
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito – MA



ANEXO XIV

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ----/2020

MODALIDADE: ----- N° ----/2020

OBJETO: -----

A empresa -----
Inscrita no CNPJ sob o n° -----

RETIROU o edital supracitado, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo endereço:

Endereço.
Cidade ----- – CEP
Tel: (--) -----
E-mail: -----

-----, em -- de ---- de 20----.

Assinatura do Responsável